



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Confere o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Sérgio Henrique Sá Leitão Filho

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.10.2017

*